

PROJETO DE LEI Nº 4.031, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 17.535.881,00 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 17.535.881,00 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos de IX a XVII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de recursos provenientes de Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constante dos Anexos IX e X, totalizando R\$ 11.617.481,00 (onze milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais);

II - excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de recursos classificados como diretamente arrecadados oriundos de taxas de expediente e contribuição para assistência médica a dependentes dos militares, de serviços e multas de outras origens, na forma dos Anexos XI a XIV, no montante de R\$ 5.077.315,00 (cinco milhões, setenta e sete mil, trezentos e quinze reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, constantes dos Anexos XVIII a XXI, totalizando R\$ 841.085,00 (oitocentos e quarenta e um mil e oitenta e cinco reais).

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas das Unidades Orçamentárias ficam alteradas na forma dos Anexos I a VIII.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998.